

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 043/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

### PARTES CONTRATANTES

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**DS OUTSOURCING LTDA**, nome fantasia “DS OUTSOURCING”, com sede na Rua João Rodrigues, QD. 0026, LT. 13, Nº 32, CEP: 75.904-630, Bairro Santo Antonio Lisboa, Rio Verde - GO, registrada na Junta Comercial de Goiás, sob NIRE nº 52205109821 e CNPJ nº 40.972.104/0001-82, neste ato representado por **MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial e de bens, empresário, data de nascimento 08/01/1982, portador da Carteira da CNH 01855811357 DETRAN Página 1 de 6 2 GO e CPF: nº 962.422.481-15, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde - GO, na RUA ANTAO GONCALVES ATAIDES, SN, QUADRA 04, LOTE 30, RESIDENCIAL SOLAR DOS ATAIDES 1A ETAPA, CEP: 75909818, devorante denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

### PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços.

### DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
2. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o seguinte valor:

ITEM	SERVIÇO	VALOR MENSAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE GESTÃO, DOCUMENTOS E FLUXO PROCESSUAL, INCLUINDO SUPORTE AO PORTAL TRANSPARÊNCIA (WEBSITE) E SERVIOR DE E-MAIL	R\$ 9.000,00

3. Será cobrado o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a devida prestação de serviços apresentadas no objeto do contrato de prestação de serviços.
4. Para um total da vigência do presente termo, considerando 06 (seis) meses, estima-se o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
5. O valor total mensal que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO contempla todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.

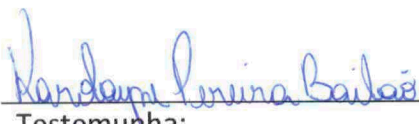


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -  
IPGSE  
CONTRATANTE

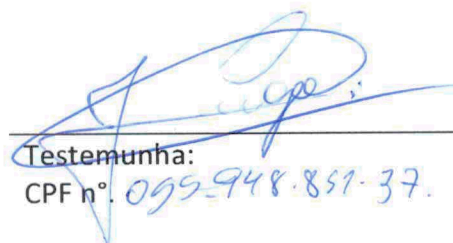
DS  
OUTSOURCING  
LTDA:409721040  
00182

Assinado de forma digital  
por DS OUTSOURCING  
LTDA:40972104000182  
Dados: 2025.01.23  
09:24:07 -03'00'

DS OUTSOURCING LTDA  
CONTRATADA



Testemunha:  
CPF n°. 400.033.751-92



Testemunha:  
CPF n°. 099.948.851-37